

# **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DE DIREITO**

Edital nº 02/2014

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O Município de São Leopoldo abre inscrições para cadastro reserva podendo ser contratado para estagiar junto a Procuradoria-Geral (sito na Av. Dom João Becker, 754, em São Leopoldo/RS), conforme as seguintes orientações e condições gerais:

- 1) O presente edital tem validade de dez (10) dias, iniciando-se na data de afixação, qual seja, **14.04.2014**, e perdurará até o dia **25.04.2014**, período no qual estarão abertas as inscrições para o processo seletivo;
- 2) Para efeitos de inscrição e habilitação, o(a) candidato(a) deverá estar cursando Ciências Jurídicas e Sociais – Direito, os candidatos deverão encaminhar, no limite do prazo de validade, *curriculum vitae* para o seguinte endereço eletrônico: [procuradoria@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:procuradoria@saoleopoldo.rs.gov.br), contendo dados de identificação e meios de contato telefônico e virtual.
- 3) Tão logo exaurido o prazo de inscrição, será apazada data e horário para a realização da prova objetiva, dissertativa ou mista, cuja comunicação dar-se-á por meio eletrônico ou telefônico.
- 4) As provas serão realizadas no horário de expediente (08hs – 14 hs), em dia e horário a serem definidos, a prova será composta por temas que versarão sobre a Administração Pública, Direito Tributário, Direito Constitucional e/ou Direito Administrativo.
- 5) As provas serão levadas à correção e analisadas pela Procuradora-Geral do Município. Os candidatos aprovados serão submetidos, para fins de admissão ao estágio, a posterior entrevista.
- 6) O período de estágio será de um (01) ano, renovável, a critério da Administração por igual período, compreendendo carga horária de 6 horas diárias para Nível Superior, fazendo *jus* o(a) estagiário(a) a bolsa auxílio e vale-transporte, cujos valores variam em conformidade com a semestralidade de curso acadêmico do candidato informados no ato da candidatura.
- 7) O estágio obedecerá o preceito da Lei nº 11.788/2008.

Cumpra-se.

São Leopoldo, 08 de abril de 2014.

**Rosângela Maria Herzer dos Santos**  
Procuradora-Geral do Município de São Leopoldo